



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780/9760/9801/9757/9825

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA DAVOL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA EPP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Senhora Secretária de Gabinete **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Gabinete, portadora da cédula de identidade RG nº 22.552.439-9, SSP/SP, e inscrita no CPF/MP sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custodio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.820-000, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DAVOL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.313.198/0001-99, a Rua Itaqueri, nº. 185 Bairro: Alto da Mooca, CEP.: 03178-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu sócio-proprietário Senhor **Márcio de Castro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.968.704-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MP sob nº 166.412.868-94, residente e domiciliado à Rua Xavier de Almeida nº 717 – Apto. 262 - Bairro: Ipiranga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o Contrato de nº **124/2017**, oriundo do Processo Administrativo nº **3.288/2017**, Pregão Presencial nº **031/2017** visando à continuidade na aquisição de medicamentos e materiais veterinários, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada por mais 30 (trinta) dias, a vigência estabelecida na Cláusula 11.1 do referido Contrato, contados a partir de 29 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se neste Ato as demais cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780/9760/9801/9757/9825

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 29 de junho de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretaria de Gabinete

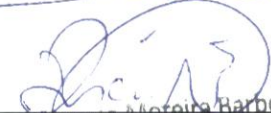


DAVOL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA EPP
Márcio de Castro
RG nº. 24.968.704-5 SSP/SP
CPF/MF nº 166.412.868-94

Testemunhas:



Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780/9760/9801/9757/9825

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – 1º Aditamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Contrato nº 124/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário. Itens: 1,4,10,17,23,35,41,61,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,78,80 e 84.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: DAVOL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA EPP.

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 29 de junho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretaria de Gabinete

DAVOL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA EPP

Márcio de Castro **DAVOL PRODS. E EQUIP. VET. LTDA - EPP**

RG nº. 24.968.704-5 SSP/SP

CPF/MF nº 166.412.868-94